

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 104/1999 de 27 de Maio

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa Regional, na sua reunião de 17 de Maio de 1999 e nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizada a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1999, que consta do mapa anexo.

20 de Abril de 1999. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 21 de 27-5-1999.